



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS - CONMEL
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
LARANJEIRAS – SE

RESOLUÇÃO 002/2023/CONMEL

Fica Autorizado o Funcionamento do **Anexo**, para oferta da Educação Infantil da **Escola Municipal Professora Edith Vinhas** pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino de Laranjeiras-SE.

O Conselho Municipal de Educação de Laranjeiras/SE - CONMEL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 1.187/2021, que institui o Conselho Municipal de Educação, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a LDB, Lei nº 9.394/96, no artigo 12, determina que os estabelecimentos de ensino têm como incumbência, desde que as normas comuns do seu Sistema de Ensino sejam respeitadas, elaborar e executar sua proposta pedagógica.

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/ nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica e da Resolução nº 14/2018/CONMEL, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino e das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2009/CONMEL, que fixa normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020/CONMEL, que estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e aprovação de seus instrumentos de execução nas Unidades Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras, e;

CONSIDERANDO a deliberação na Sessão Plenária de 15 de fevereiro de 2023, desta Casa Colegiada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do **Anexo** para ofertar a Educação Infantil da **Escola Municipal Professora Edith Vinhas**, com CNPJ. 03.399.298/0001-42,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS - CONMEL
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
LARANJEIRAS – SE

localizada no Conjunto Pedro Diniz, Rua G, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras.

Art. 2º A Autorização de funcionamento do Anexo para a oferta da Educação Infantil e Apreciação do Projeto Político Pedagógico e Aprovação dos seus instrumentos executores, tenham efeito retroativo ao ano letivo de 2020.

Art. 3º Encerrar as atividades da Educação Infantil do Anexo da Escola Municipal Professora Edith Vinhas, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º A Escola Municipal Professora Edith Vinhas, deverá dar publicidade a este documento.

Art. 5º Esta Resolução, entrará em vigor a partir da data da sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras-SE, 16 de fevereiro de 2023

Geângela Hormindo dos Santos Costa
Geângela Hormindo dos Santos Costa

Presidente da Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas

Jaqueline Castro de Figueiredo
Jaqueline Castro de Figueiredo
Presidente do Conselho Pleno